

# Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º 193

Data da Lei: 30 de dezembro de 1975

SÚMULA: AUTORIZA EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO GINÁSIO ESTADUAL "29 DE ABRIL", NESTE MUNICÍPIO.-

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

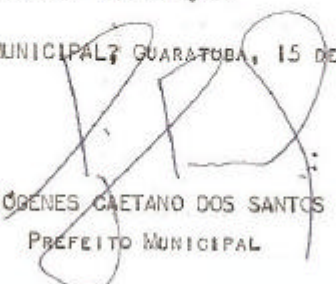
## DECRETA

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ESTE REPRESENTADO PELA SECRETARIA / DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO GINÁSIO ESTADUAL "29 DE ABRIL", NESTE MUNICÍPIO, NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 13.990,00 (// TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA CRUZEIROS);

ART. 2º - FICA IGUALMENTE O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A SUPORTAR À CONTA DOS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, TODAS AS DESPESAS QUE OCORREREM NA EXECUÇÃO DA OBRA DE QUE TRATA A PRESENTE LEI, APÓS ESGOTADA A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 13.990,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA CRUZEIROS) A SER ENTREGUE PELO ESTADO AO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO A SER FIRMADO;

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GUARATUBA, 15 DE OUTUBRO DE 1975.

  
DIÓGENES CAETANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL